

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/07/2022 às 13:29:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 74665/22 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato, exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 19/07/2022

Data de Publicação do Aditivo: 20/07/2022

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: O Contrato nº 2.08.006/2021 - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, será prorrogado por mais 12(doze) meses a contar de 20/07/2022, com vencimento portanto em 20/07/2023.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	9f7f6885e8b8c97ef56ea5dd68cfb252
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	41012c74349bdde4e78538a89e80908c
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	8f4bb68968eb4cea42d6645cc1d81651
[PDF] Justificativa técnica	Sim	ef009e3eb9f9be2a4bb630b5510150461
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	39ad1566da2a5ca6c177e72a5f4efa55
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	45b262793fd37a6042b7ad8ac9b83582
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	ce1acabf46b87284f03767eff780250c
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	230063595e7110b965b0e1736b475cf4
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 27 de Julho de 2022

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato 2.08.006/2021 PARTES: SECOB/TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de serviços continuados de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de julho de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 047/2021. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque/Fernando Tannus Narduchi. **DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2022.

- ANOS INICIAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL ALICE GAUDÊNCIO, RUA JOSÉ GOMES DE FARIAS, S/N, BAIRRO DO SANTO ANTÔNIO EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 020/2022, exarado no Processo nº 188/2021, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Pré- Escolar e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano – Anos Iniciais na Escola Municipal Alice Gaudêncio, Rua José Gomes de Farias, S/N, Bairro do Santo Antônio em Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 04 de julho /2022

SÔNIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato 2.08.006/2021 **PARTES:** SECOB/TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de serviços continuados de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de julho de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 047/2021. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque/Fernando Tannus Narduchi. **DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.273/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
697/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.273/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE**

ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da **PESSOA FÍSICA JULYA DE ASSIS SOUSA MORAIS**, inscrita no CPF sob o Nº107.678.294-92, no valor de **R\$ 324.000,00** (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.292/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
744/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.292/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA DANIELLY PAMELLA TEIXEIRA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o Nº070.348.094-45, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.293/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
745/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.293/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16686/2022	16.279/2022	R\$ 650.000,00	Nefroclínica Médica Jb Ltda

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16693/2022	16.277/2022	R\$ 450.000,00	RV Clínica Médica Ltda

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto:Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117.Elemento da despesa:3390.39. Fonte dos recursos:16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16666/2022	16.284/2022	R\$ 450.000,00	Maria Karoline Tavares de Oliveira Ltda

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto:Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117.Elemento da despesa:3390.39. Fonte dos recursos:16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16700/2022	16.301/2022	R\$ 500.000,00	EvelinBrandcleroLda

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto:Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117.Elemento da despesa:3390.39. Fonte dos recursos:16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16698/2022	16.298/2022	R\$ 500.000,00	Alexandre Rodrigues de Sá Eireli

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO [PDF] Publicação do Extrato de Aditivo. Doc. 74665/22. Data: 27/07/2022. 13:29. Responsável: Helga V. G. De A. Barros. Instrumento: Termo De Contrato Nº 16696/2022. SSO. Prazo Contratual: 31/08/2022. 07:53. Validação: 2300.6359.557-114039.6580-5178.6247.5014. Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16010000. Signatários: Gilney Silva Porto E Rodrigo Wesley De Paiva Vieira.

De Diagnostico Por Imagem Ltda. Objeto: Procedimento Para Realização De Cirurgia De Angioplastia De Mebro Inferior Esquerdo Para Paciente Valdenise Coutinho De Oliveira. Valor Global: R\$ 15.500,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16110/2022/Fms/ Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Rodrigo Wesley De Paiva Vieira. Gilney Silva Porto Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16644/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Fanem Ltda. Objeto: Aquisição De Equipamento Médico – Hospitalar (Babypap 1150-S Com Umidificador Fog 2140*), Cujo Fornecimento Se Dá De Forma Exclusiva Conforme Carta De Exclusividade, Visando Atender As Necessidades Do Instituto Elpidio De Almeida – Isea. Valor Global: R\$ 243.600,00. Prazo Contratual: 30 Dias. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16267/2022. Funcional Programática: 10.302.1015.1034. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fontes De Recursos: 16010000. Signatários: Gilney Silva Porto E Vilma Silva Costa Martins. Gilney Silva Porto Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto:Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117.Elemento da despesa:3390.36. Fonte dos recursos:16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16695/2022	16.294/2022	R\$ 288.000,00	Emanuelle Nobrega de Medeiros Coelho

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato 2.08.006/2021 PARTES: SECOB/TRIVALE AD-MINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços continuados de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de julho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 047/2021.SIGNATÁRIOS: Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque/Fernando Tannus Narduchi. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16685/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Campina Grande/Pb - Apae. Objeto: Contratualização Que Permita Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb Operar O Repasse De Recursos Oriundos Das Portarias Gm/Ms Nºs 749 De 05 De Abril De 2022, Referente À Emenda Parlamentar Para Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Especializada À Saúde. (Cód. Emenda 71160001/Nº Da Proposta 36000450512202200). Valor Global: R\$ 200.000,00. Prazo Contratual: 02 (Dois) Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16289/2022/Sms/Pmcg – Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Margarida Da Mota Rocha. Gilney Silva Porto Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2.08.022/2020/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS:CENTRO, BELA VISTA, ALTO BRANCO, CONCEIÇÃO, ESTAÇÃO VELHA, PALMEIRA, PRATA, BODOCONGÓ, SANTA CRUZ, DINAMÉRICA, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CRUZEIRO, JARDIM TAVARES, JEREMIAS, JOSÉ PINHEIRO, MIRANTE, NOVO BODOCONGÓ, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, MALVINAS, MONTE SANTO E UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE 811,44(OITOCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) DO CONTRATO, CUJO VALOR ANTERIOR ERA DE R\$ 22.728.193,01 (VINTE E DOIS MILHÕES,SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E UM CENTAVO), PASSANDO PARA R\$ 22.727.381,57 (VINTE E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 010/2020/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I “A” E “B”, II, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASSINATURA:14 DE JULHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

27/07/2022. 13:29. Responsável: Helga V. G. De A. Barros. Instrumento: Termo De Contrato Nº 16696/2022. SSO. Prazo Contratual: 31/08/2022. 07:53. Validação: 2300.6359.557-114039.6580-5178.6247.5014. Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16010000. Signatários: Gilney Silva Porto E Rodrigo Wesley De Paiva Vieira.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 00.604.122/0001-97
Razão Social: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: AV JACARANDA 200 / JARAGUA / UBERLÂNDIA / MG / 38413-069

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022

Certificação Número: 2022062500374985958352

Informação obtida em 30/06/2022 02:53:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0496714/22-81

CONFORME REQUERIMENTO CERTIFICAMOS PARA FINS DE COMPROVANTE QUE EM NOME DE TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS PARA O CONTRIBUINTE SUPRA QUALIFICADO.

CPF/CNPJ: 00.604.122/0001-97

Ficam ressalvados dos direitos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, apurar créditos Tributários anteriores a extração desta certidão.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 31 de Março de 2022

Válida até: 29/07/2022

Código de autenticidade: 54EBC3956DFAD135

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".



CERTIDÃO

CÓDIGO: **1640.C93E.16B5.4C62**

Emitida no dia 19/07/2022 às 10:45:55

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **00.604.122/0001-97**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:50 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **5B03.3093.6CD7.C813**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER Nº. 018/2022/ASSEJUR/SECOB/PMCG

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras

ASSUNTO: Autorização de Aditivo de Prazo ao Contrato 2.08.006/2021, oriundo do Pregão Presencial (SRP) de Nº 047/2021.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras e EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

PARECER

I – RELATÓRIO

01. Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica o presente Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial (SRP), cujo objeto é a *“contratação de serviços continuados de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota”*. Trata-se, no caso em tela, da possibilidade jurídica da realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2.08.006/2021.

02. Nesse caminho, por meio do Ofício Interno 54.847/2022, a Secretária Municipal de Obras, solicita à esta Assessoria Jurídica, a elaboração do presente parecer acerca da referida prorrogação contratual.

03. Ainda mais, anexa Justificativa Técnica da Gerência Administrativa que aduz sobre a necessidade de elaboração de termo aditivo, assim como a solicitação de dilação do prazo, visando prestar um serviço de qualidade à coletividade municipal, por se tratar de serviço de natureza contínua, serão vejamos:

“Os serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, caracterizam-se como serviços de natureza continuada, sendo estritamente necessários para o funcionamento diário da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras.”

04. No que concerne às certidões de regularidade fiscal e trabalhista, anexa, ainda: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Cartão do CNPJ; Certidões Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais e Certificado de Regularidade do FGTS, justificando, portanto, a sua contratação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Em síntese, esses são os fatos a considerar.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

II.a – DO ADITAMENTO DE PRAZO

05. Considerando-se a necessidade contínua da prestação do serviço contratado, bem como o fato de não onerar o Município com a realização de novo processo licitatório, mostra-se que os serviços prestados pela EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA são necessários e estão sendo realizados de forma bem-sucedida, atendendo de maneira eficaz os interesses da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Campina Grande. Nesse caminho, a lei 8.666/93 em seu art. 57, inciso II, prevê que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (grifos nossos)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato;

06. Consoante o Despacho e Justificativa Técnica anexos ao presente processo, a requisição de prorrogação dimana da necessidade da continuidade da prestação de serviços, para viabilizar a demanda da secretaria, tendo em vista que o não aditamento contratual levaria ao comprometimento dos serviços de abastecimentos dos veículos disponibilizados para a Secretaria de Obras, bem como dos princípios norteadores da Administração Pública.

07. Outrossim, a celebração do referido termo aditivo, pelo constante nos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública além dos originalmente previstos, visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Secretária de Obras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se como adequado os procedimentos administrativos adotados para a realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2.08.006/2021, decorrente do Pregão Presencial de nº 047/2021. Desse modo, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favorável à celebração de termo aditivo de prazo, uma vez que condiz com os preceitos legais estabelecidos no art. 57, II, §2º, da Lei nº. 8.666/93, bem como sugere a publicação dos extratos na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos arts. 26 e 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, juntando-se comprovante de sua publicação ao processo administrativo, obedecendo-se, ainda, aos prazos legais aplicáveis ao procedimento em comento, ressaltando que as questões de natureza técnicas não são objeto de análise no presente parecer.

É o parecer.
À superior apreciação.

Campina Grande - PB, 19 de julho de 2022

ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI
Assessor Jurídico – 17.453 - OAB/PB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3542-4679-CD21-B552

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.XXX.XXX-49) em 19/07/2022 10:54:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3542-4679-CD21-B552>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 2.008.006/2021.

Considerando-se que:

O Contrato nº 2.008.006/2021 firmado com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, que possui como objeto "*Contratação de serviços continuados de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota.*", possui o vencimento datado em 20/07/2022;

Os serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, caracterizam-se como serviços de natureza continuada, sendo estritamente necessários para o funcionamento diário da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras;

A existência de previsão contratual para a referida prorrogação (conforme Cláusula Nona) tal e qual previsão legal conforme o aduz o art. 57, II, da Lei 8.666/93, podendo o contrato ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses.

Durante a vigência contratual, os serviços foram prestados regularmente, sem nenhum tipo de intercorrências, em perfeita conformidade com o Contrato nº 2.008.006/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 047/2021;

A empresa Contratada manifestou interesse na prorrogação contratual, por intermédio de contato firmado com esta Secretaria.

Nos termos da legislação vigente, faz-se necessário realizar a prorrogação do Contrato nº 2.008.006/2021 por mais 12 (doze) meses.

Campina Grande, 15 de julho de 2022.


FERNANDA APARECIDA DA SILVA LIRA
Gerente Administrativa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.604.122/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/1995
NOME EMPRESARIAL TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JACARANDA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
CEP 38.413-069	BAIRRO/DISTRITO JARAGUA	MUNICÍPIO UBERLANDIA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CSCRESULT.COM.BR		TELEFONE (34) 3293-2225
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **10:48:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.604.122/0001-97

Certidão nº: 4530859/2022

Expedição: 05/02/2022, às 03:15:11

Validade: 03/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.604.122/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.006/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.006/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Órgão integrante da Administração Direta, da **PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE/PB** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Treze de Maio, nº 329, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.917/0001-46, a partir de agora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, Engenheira, residente e domiciliada na Cidade de Campina Grande, Paraíba, de um lado, e de outro, a **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/NF sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na Av. Jacarandá, nº 200, bairro Jaraguá, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais CEP:38.406-371, devidamente qualificada nos autos do **Pregão Eletrônico nº 047/2021**, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Responsável legal, **FERNANDO TANNUS NARDUCHI**, brasileiro, casado, portador do CPF 848.928.626-49, com endereço comercial a Rua Machado de Assis nº 904, bairro Centro, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente licitado, tendo em vista que os serviços de gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de veículos caracterizam-se como sendo de natureza continuada e absolutamente necessários para o funcionamento diário de frota de veículos bem como a empresa tem realizado os mesmos de forma satisfatória e eficaz, tudo conforme justificativa técnica emitida pela Gerência Administrativa da SECOB;

CONSIDERANDO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa da Secretária de Obras no processo administrativo oriundo do procedimento licitatório inaugurado pelo **Pregão Eletrônico nº 047/2021** resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo Nº **01** ao Contrato nº **2.08.006/2021**, celebrado entre as mesmas partes, para dilatar o prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Em face do presente Termo Aditivo, o prazo previsto no Contrato nº. **2.08.006/2021**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de julho de 2022.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE e FERNANDO TANNUS NARDUCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2021-07-27-15:10:50/1-4157>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Serão mantidas todas as Cláusulas do Contrato nº **2.08.006/2021**, desde que não conflitantes com este Instrumento de prorrogação.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande/PB, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contraentes, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Campina Grande, 19 de julho de 2022.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

FERNANDO TANNUS NARDUCHI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria José de Andrade Correia

Roberto Paulo Viana Porto

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA SILVA ALBUQUERQUE e FERNANDO TANNUS NARDUCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande-1doc.com.br/verificacao/347-E54D-5C41-21E52>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34C7-E51D-5C41-4F52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA RIBEIRO BARBOSA SILVA ALBUQUERQUE (CPF 386.XXX.XXX-53) em 19/07/2022 13:16:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO TANNUS NARDUCHI (CPF 848.XXX.XXX-49) em 20/07/2022 11:21:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/34C7-E51D-5C41-4F52>